



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1160 - Setembro/2025
Portaria - Nº 86/2025
(PRAD/UFPI)

Teresina, 02 de setembro de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 86 / 2025 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1758, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.031602/2025-06 e o estabelecido na Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no art. 190 da Lei n. 14.133 de 1. de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, nº 02, sala 711, Edifício Marcus Barbosa Inteli, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís - MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.152.814/0001-70, com fulcro no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 03/2023-UFPI-Contrato 10/2024, por descumprimento das Cláusulas 22.2.2.2, 22.2.3 e 22.2.1, a penalidade de **multas** no valor total de R\$ 75.253,46 (**setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos**) que corresponde ao percentual de 40,3% sobre o valor contratado R\$ 186.733,20 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) e **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal do Piauí, pelo prazo de 1 (um) ano e 9 (nove) meses** estabelecido de acordo com a alínea III do item 21.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, em razão de inexecução parcial da obrigação assumida, em descumprimento das obrigações estabelecidas Cláusula 11, itens 11.7, 11.37, 11.38 e 11.39 (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA), do Termo de Referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPI.

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 17:10)
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1638174

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **cad9c18707**